



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 23

Disponibilização: 08/02/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
Turma Recursal - SJMA	3
Atos Judiciais	
1ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMA / SSJ de Imperatriz	7

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 23

Disponibilização: 08/02/2021

Turma Recursal - SJMA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

ATA DE JULGAMENTO

2ª SESSÃO DE JULGAMENTO DE 2021, 2ª SESSÃO POR VÍDEO CONFERÊNCIA, 03/02/2021

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 10h:06 min, na sala de sessões das turmas recursais do Maranhão, nos termos da portaria conjunta 10070477, de 04/04/2020, virtualmente, pelo sistema TEAMS, iniciou-se a 02ª sessão presencial por vídeo conferência da 2ª turma recursal e 2ª sessão de julgamento de 2021. O colegiado foi composto pelos senhores Juízes, Dr. PABLO ZUNIGA DOURADO, 2º Relator e Presidente, Dr. NEIAN MILHOMEM CRUZ, 1º Relator e Dr. RONALDO CASTRO DESTERRO E SILVA, 3ª Relator da 1ª turma, em substituição ao Dr. RODRIGO PINHEIRO, em gozo de férias, comigo, secretariando os trabalhos. Sem ressalvas, foi aprovada a ata da Sessão anterior. SUSTENTAÇÃO ORAL/PEDIDOS DE PREFERÊNCIA: Não houve habilitações de advogados para sustentação oral e pedidos preferência. Participaram da sessão a servidora Ceane Kelly Pinto Marques e a estagiária Mayara Lima, da 2ª relatoria. Foram a julgamento os processos pautados pelas relatorias, 08 processos do sistema PJe E 28 PROCESSOS DO SISTEMA VIRTUAL, DA 1ª RELATORIA E 078 PROCESSOS VIRTUAIS DA 2ª RELATORIA, , cujos resultados encontram-se no corpo da presente ata. Não houve impedimentos. Nada mais havendo a tratar, às 10h07min, foi encerrada a presente sessão, ficando tudo gravado em mídia eletrônica e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, será assinada eletronicamente pelo MM Juiz Presidente da sessão e, em seguida, encaminhada para publicação.

PABLO ZUNIGA DOURADO
Juiz Federal Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Zuniga Dourado, Juiz Federal**, em 03/02/2021, às 11:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12289162** e o código CRC **9CFFB12F**.

Av. Senador Vitorino Freire, nº 300 - Bairro Areinha - CEP 65031-900 - São Luís - MA - www.trf1.jus.br/sjma/

0002133-84.2020.4.01.8007

12289162v2

**TURMAS RECURSAIS DO MARANHÃO**

02ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021, DA 2ª TURMA RECURSAL - 03.02.2021

1ª RELATORIA - JUIZ NEIAN MILHOMEM CRUZ

28 PROCESSOS VIRTUAIS E 08 PROCESSOS DO PJE

08 PROCESSOS DO PJE

1. 1025938-69.2020.4.01.3700
2. 1023146.45.2020.4.01.3700
3. 1013097.42.2020.4.01.3700
4. 1016286.28.2020.4.01.3700
5. 1017863.41.2020.4.01.3700
6. 1017771.63.2020.4.01.3700
7. 1012922.48.2020.4.01.3700
8. 1020930.14.2020.4.01.3700

28 PROCESSOS DO VIRTUAL

1. 0000385-47.2014.4.01.3700
2. 0003626-87.2018.4.01.3700
3. 0006421-66.2018.4.01.3700
4. 0007899-12.2018.4.01.3700
5. 0008279-06.2016.4.01.3700
6. 0010588-29.2018.4.01.3700
7. 0014731-32.2016.4.01.3700
8. 0014944-67.2018.4.01.3700
9. 0014998-04.2016.4.01.3700
10. 0016867-02.2016.4.01.3700
11. 0020468-79.2017.4.01.3700
12. 0026079-42.2019.4.01.3700
13. 0026155-42.2014.4.01.3700
14. 0026355-10.2018.4.01.3700
15. 0027751-56.2017.4.01.3700
16. 0028542-25.2017.4.01.3700
17. 0029822-60.2019.4.01.3700
18. 0030064-87.2017.4.01.3700
19. 0032011-79.2017.4.01.3700
20. 0033669-41.2017.4.01.3700
21. 0034969-38.2017.4.01.3700
22. 0040451-98.2016.4.01.3700
23. 0044074-78.2013.4.01.3700
24. 0062043-33.2018.4.01.3700
25. 0062390-08.2014.4.01.3700
26. 0063601-79.2014.4.01.3700
27. 0083544-48.2015.4.01.3700
28. 0021672-95.2016.4.01.3700

1. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, (**SENTENÇA ANULADA**) NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
2. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, (**SENTENÇA ANULADA**) NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
3. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, (**SENTENÇA ANULADA**) NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
4. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, (**SENTENÇA ANULADA**) NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
5. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, (**SENTENÇA ANULADA**) NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
6. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, (**SENTENÇA ANULADA**) NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
7. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, (**SENTENÇA ANULADA**) NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
8. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, (**SENTENÇA ANULADA**) NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;

1. CONHECER E ACOLHER OS EMBARGOS PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
2. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
3. CONHECER E ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
4. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
5. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
6. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
7. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
8. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
9. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
10. CONHECER E ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
11. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
12. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
13. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
14. CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
15. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
16. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO (**REVOGAR TUTELA**), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
17. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
18. CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO (**TUTELA ANTECIPADA**), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
19. CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
20. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
21. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
22. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
23. CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS APRESENTADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
24. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
25. CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
26. NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
27. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
28. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
29. CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;



TURMAS RECURSAIS DO MARANHÃO
02ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021, DA 2ª TURMA RECURSAL - 03..02.2021

1ª RELATORIA - JUIZ PABLO ZUNIGA DOURADO
07 PROCESSOS DO VIRTUAL

07 PROCESSOS DO VIRTUAL	
1. 0014374-57.2013.4.01.3700	1. CONHECER E ACOLHER OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, COM EFEITOS MODIFICATIVOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
2. 0014435-15.2013.4.01.3700	2. CONHECER E ACOLHER OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, COM EFEITOS MODIFICATIVOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
3. 0023097-89.2018.4.01.3700	3. CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
4. 0030647-04.2019.4.01.3700	4. CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
5. 0042563-06.2017.4.01.3700	5. CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
6. 0057258-28.2018.4.01.3700	6. CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;
7. 0111505-61.2015.4.01.3700	7. CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR;

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 23

Disponibilização: 08/02/2021

1ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMA / SSJ de Imperatriz

PROCESSO: 0000178-89.2007.4.01.3701 (Número antigo: 2007.37.01.000186-2)

CLASSE: AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL RÉU: FRANCISCA CARVALHO BRITO, FRANCISCA LOPES RODRIGUES, GERCI PEREIRA LIMA, LAURO MACHADO DE SOUZA, MARIA ANGELICA ALVES SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 60 (sessenta) DIAS

SENTENCIADO LAURO MACHADO DE SOUZA, CI nº 00078498597-9 SSP/MA, residente na Travessa São Francisco, nº 01, Vila Luizão, São Luís/MA, atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE INTIMAR o réu da sentença proferida nos autos do processo supramencionado, cuja íntegra segue transcrita.

SENTENÇA 1. RELATÓRIO Trata-se de denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal contra diversos réus, entre os quais LAURO MACHADO DE SOUZA, como incursos no artigo 334, caput e § 1º, d, c/c art. 29, ambos do Código Penal § 1º, “c”, do Código Penal Brasileiro. Na mesma peça, o órgão ministerial apresentou proposta de suspensão condicional do processo, nos termos do artigo 89 da Lei 9.099/95. Os autos foram desmembrados, conforme certidão de fl. 235, passando a figurar neste feito apenas os réus GERCI PEREIRA LIMA, FRANCISCA LOPES RODRIGUES, LAURO MACHADO DE SOUZA, FRANCISCA CARVALHO BRITO e MARIA ANGÉLICA ALVES SOUSA. Às fls. 405/406 foi prolatada sentença declarando extinta a punibilidade de FRANCISCA CARVALHO BRITO, FRANCISCA LOPES RODRIGUES e GERCI PERIRA LIMA, e às fls. 457/458 foi declarada extinta a punibilidade de MARIA ANGÉLICA ALVES SOUSA, restando no polo passivo apenas LAURO MACHADO DE SOUZA. Em audiência específica, foi realizada audiência de apresentação da proposta de suspensão condicional do processo com LAURO MACHADO DE SOUZA, cujas condições foram por ele aceitas, conforme ata de fls. 492/494. Com vista dos autos, o Ministério Público Federal requereu a extinção da punibilidade de LAURO MACHADO DE SOUZA, em razão do cumprimento das condições de suspensão (fls. 646/648). **2. FUNDAMENTAÇÃO** Nos termos do artigo 89, § 5º, da Lei 9.099/95, a seguir transcrito, expirado o prazo fixado para o cumprimento das condições estabelecidas para a suspensão do processo, sem causa para revogação do benefício, o juiz

declarará a extinção da punibilidade do acusado: **Lei 9.099/1995**. Artigo 89, § 5º. Expirado o prazo sem revogação, o Juiz declarará extinta a punibilidade. No caso concreto, foram propostas condições para suspensão condicional do processo com o denunciado LAURO MACHADO DE SOUZA, as quais foram por ele aceitas e cumpridas, sem ocorrência de causas de revogação, conforme se vê dos documentos de fls. 583/586, 613/615, 635/637, 639/639-A e 642. Dessa forma, impende reconhecer a extinção de sua punibilidade, nos termos do § 5º do artigo 89 da Lei nº 9.099/95. **3. DISPOSITIVO** Ante o exposto, com fundamento no § 5º do artigo 89 da Lei 9.099/95, declaro **extinta a punibilidade** de LAURO MACHADO DE SOUZA, qualificado supra, em relação às condutas a ele atribuídas nos autos, tendo em vista o cumprimento integral das condições de suspensão do processo, conforme demonstrado supra. Com o trânsito em julgado desta sentença, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Imperatriz/MA, 22 de março de 2019. **ENDEREÇO DESTE JUÍZO** Avenida Tapajós, S/N, Bairro Parque das Nações – Imperatriz/MA, CEP 65.912-900, fone: (99) 3529-0576. Expedi o presente Edital, que será afixado no lugar de costume, neste Juízo, e publicado na forma da Lei. Imperatriz/MA, 4 de fevereiro de 2021. *Assinado digitalmente* Jorge Alberto Araújo de Araújo Juiz Federal